



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL 03/2026 - PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, DA GERÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DO CRITT/UFJF, 27 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SPEEDLAB AI DE PRÉ-INCUBAÇÃO DO CRITT/UFJF

Processo SEI n. 23071.933200/2025-79

Este Edital reger-se-á pela Lei Federal nº 10.973/2004, pelo Decreto nº 9.283/2018, pela Lei Federal 13.243/2016, pela Lei 14.133/21, pela Política de Inovação da UFJF, esta regulamentada por meio da Resolução nº 17/2021 e da Resolução nº 19/2021, ambas do CONSU, e pela Portaria nº 11/2024 da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF.

Os participantes INTERESSADOS deverão fazer a inscrição observando os itens 3 e 4 deste edital e seus anexos I, II, III e V. O procedimento para a inscrição no processo seletivo do presente Edital consiste no preenchimento de Formulário de Inscrição próprio, com envio da documentação no próprio formulário. É estritamente necessária leitura completa deste Edital, bem como o cumprimento de todas as regras nele apresentadas.

EDITAL 03/2026 - PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO, DA GERÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DO CRITT/UFJF, 27 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SPEED LAB AI DE PRÉ-INCUBAÇÃO DO CRITT/UFJF (1ª EDIÇÃO 2026)

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – Critt, inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro, CEP: 36036-330, Juiz de Fora – MG, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Inovação, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para ingresso no Programa de pré-aceleração – **SPEEDLAB AI do Critt/UFJF – 1ª EDIÇÃO 2026**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para efeitos do presente edital, consideram-se as seguintes definições:

1.1.1 **Base Tecnológica:** atividade produtiva fundamentada no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseada na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.

1.1.2 **Ecossistema de Inovação:** conjunto de atores e instituições voltados para a geração de soluções inovadoras para a sociedade. Fazem parte do ecossistema de inovação instituições e pessoas vinculadas à academia, governo, empresas de grande e médio portes, empresas nascentes de base tecnológica e da comunidade em geral que, por meio da colaboração e integração, buscam o desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias.

1.1.3 **Incubadora de Empresas:** Ambiente especialmente planejado com o propósito de apoiar empresas inovadoras, facilitando o seu desenvolvimento por meio do oferecimento de infraestrutura, serviços especializados e apoio gerencial.

1.1.4 **Inovação:** O Manual de Oslo[1] conceitua 4 tipos de inovação: Produto, Processo, Marketing e Organizacional. Inovação de produto é a introdução de um bem ou serviço novo ou melhorias significativas nos já existentes. Inovação de Processo é definida como a adoção ou implementação de um novo método de produção ou distribuição ou o melhoramento dos já utilizados. Já a Inovação de Marketing é tratado no Manual como o uso de um novo método de marketing que traga alterações na concepção do produto, em sua embalagem, no posicionamento, na promoção e/ou no preço. E a Inovação Organizacional é a implementação de um novo modelo organizacional nos negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas.

1.1.5 **Inovação Tecnológica:** introdução de produtos tecnologicamente novos ou melhorias significativas naquelas já existentes. Considera-se que uma inovação tecnológica de produto/processo tenha sido implementada quando tiver sido introduzida no mercado (inovação de produto), ou utilizada no processo de produção (inovação de processo), levando-se em conta as variáveis: qualidade, custo e tempo. Considera-se inovação tecnológica quando se obtém maior ganho em uma dessas variáveis sem acarretar perda nas demais.

1.1.6 **Mínimo Produto Viável (MPV):** Produto mínimo viável (Minimum Viable Product). O MVP é uma espécie de teste para se ter uma primeira ideia sobre a viabilidade de um projeto e se há espaço no mercado, antes que seja investido todo o capital. Em outras palavras, o MVP é um método de experimentação e aprendizado. Nele, é possível descobrir se a solução proposta por uma startup conseguirá resolver as questões que propunha enquanto ainda era uma ideia.

1.1.7 **Modelo de negócio:** é uma ferramenta que descreve como uma empresa gera e entrega valor aos seus clientes através de seus produtos ou serviços que pretende comercializar.

1.1.8 **TRL: Nível de maturidade tecnológica (Technology Readiness Levels)[2]** é uma escala utilizada para medir o grau de maturidade de um produto tecnológico, desde a concepção inicial até a implementação em sistemas operacionais.

1.1.9 **Fase de Pré-Incubação:** neste processo, a empresa e/ou projeto recebe a capacitação e o suporte necessários para o desenvolvimento de um modelo de negócios competitivo e validado pelo mercado. Para isso, serão disponibilizados conteúdos de capacitação online, além do acompanhamento contínuo da equipe de pré-incubação, garantindo um suporte qualificado ao longo do processo.

1.1.10 **Fase de Incubação:** neste processo a empresa incubada obtém os recursos e capacidades necessários para o seu desenvolvimento, usufruindo de todos os serviços disponibilizados, podendo ou não incluir a instalação física da empresa na incubadora, mediante pagamento de taxa de incubação acordada em contrato específico, durante o prazo fixado no referido termo.

[1] Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/biblioteca/manual_de_oslo.pdf

[2] Consultar ABNT NBR ISO 16290:2015.

2. DO OBJETIVO

2.1 Sobre o SpeedLab AI: o programa Speed Lab AI tem o objetivo de acelerar o desenvolvimento de startups (negócios inovadores de base tecnológica e/ou inovadora) **que tenham como parte de seu processo de atuação a aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial, seja de forma intermediária ou finalística**, visando o fomento à inovação, desenvolvimento tecnológico e fortalecimento do ecossistema empreendedor, trabalhando desde a fase de validação da solução e do modelo de negócio propostos até a elaboração do produto mínimo viável (MVP).

2.2 O objetivo do presente edital é a seleção de empreendimentos, formalmente constituídos ou não, que estejam desenvolvendo soluções inovadoras para demandas reais do mercado e da sociedade, considerando os critérios indicados no item 2.1, sendo este um programa inserido nos serviços de pré-incubação do Critt, que visa contribuir com o desenvolvimento social e econômico, convergindo com os objetivos institucionais da Política de Inovação da UFJF.

2.3 A Pré-incubação tem como objetivos:

2.3.1 Fornecer suporte a empreendimentos em estágio inicial que necessitem de capacitação e estruturação para o desenvolvimento de um modelo de negócios validado e competitivo.

2.3.2 Auxiliar os empreendedores na estruturação de seus modelos de negócios, garantindo que as soluções propostas possuam viabilidade técnica e mercadológica para a entrada no processo de incubação;

2.3.3 Estimular a cultura de inovação e empreendedorismo dentro da comunidade acadêmica, incentivando a criação de novos negócios de base tecnológica e a aplicação de conhecimentos científicos no desenvolvimento de soluções inovadoras;

2.3.4 Fortalecer a conexão entre empreendimentos pré-incubados, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais, empresas e demais atores do ecossistema de inovação, criando um ambiente propício à colaboração e ao crescimento dos negócios;

2.3.5 Contribuir para o desenvolvimento econômico e social, impulsionando a geração de negócios inovadores e promovendo o empreendedorismo como ferramenta de transformação.

3. PROPONENTES ELEGÍVEIS

3.1 Este edital é voltado para **pessoas físicas e/ou jurídicas** que precisem desenvolver ideias de negócios e/ou negócios inovadores e/ou tecnológicos já iniciados, desenvolvidos na UFJF e ou na

sociedade no geral incluindo estrangeiros legalmente autorizados a permanecer e residir no Brasil, pelo período de participação no programa. Os **projetos devem ser de base tecnológica e/ou que envolvam inovação radical ou incremental** de produto, serviço, processo, marketing, organizacional, modelo de negócio ou afins. **A inscrição deve ser feita em caráter individual.**

3.1.1 São elegíveis pessoas interessadas em agregar conhecimentos sobre empreendedorismo e inovação, como alunos, professores, pesquisadores, técnico-administrativos em educação da UFJF e comunidade em geral. Projetos de startups e spin-offs acadêmicas, voltados para alunos, professores, pesquisadores, técnico-administrativos em educação e comunidade em geral, que possuam uma ideia de negócio de acordo com o art. 21 da Portaria nº 11/2024 da Pró-Reitoria de Inovação.

3.1.2 No caso de empresas, as pessoas jurídicas selecionadas devem ter CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) constituído, o proponente deverá constar como sócio no contrato social da empresa;

3.1.3 As pessoas físicas devem ter 18 anos completos a partir da data de publicação deste edital, no caso de menor de idade, ser legalmente emancipado.

3.2 Não são elegíveis, para fins deste edital:

3.2.1 É vedada a participação ao servidor público da UFJF ligado à Pró-reitoria de Inovação e ao Critt. Tal circunstância de impedimento também é extensiva a bolsistas e funcionários terceirizados que possuam vínculo com a Proinova e o Critt, a parentes que possam possuir informações privilegiadas desprezando os princípios da isonomia, moralidade entre outros apreciados por licitações desta natureza;

3.2.2 Não será permitida a participação neste Edital de empresas que estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 e art. 10 da Lei Federal 9.605/98 (crimes ambientais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O procedimento para a inscrição no processo seletivo do presente Edital consiste no preenchimento de Formulário de Inscrição próprio;

4.2 Formulário de Inscrição está disponível no link: <https://forms.gle/usQ8zq8rugSNB7ZM7>. Um espelho deste formulário está presente no Anexo II deste Edital para fins de consulta, apenas.

4.3 Caso o proponente seja pessoa jurídica: a representação legal da empresa interessada deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato social, juntamente com o Formulário de Inscrição e os dados pessoais do sócio administrador (Documento Oficial de Identificação com foto, CPF ou Carteira de Motorista e comprovante de residência recente (últimos 60 dias);

4.4 Caso o proponente seja pessoa física: apresentar os dados seguindo o Formulário de Inscrição descrito no subitem 4.2, acima, enviando cópia de documento de identificação, podendo ser cópia do Documento Oficial de Identificação com foto, CPF ou Carteira de Motorista e comprovante de residência recente (últimos 60 dias). Se estrangeiro, o proponente deve enviar cópia, em PDF, de passaporte válido. Se estrangeiro residente no Brasil, além do passaporte válido, enviar, também, em PDF, CPF e comprovante de residência válidos;

4.5 O proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração de sua proposta, não recaindo sobre a UFJF quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado;

4.6 O pagamento da taxa de matrícula será cobrado apenas após a análise de mérito pelo Setor de Empreendedorismo do Critt, seguindo os requisitos e os critérios previstos neste Edital, nos itens 5 e Anexo III, abaixo;

4.7 **O programa será ofertado em duas modalidades:** (a) Modalidade 1: a primeira disponibiliza acesso ao curso completo (videoaulas e materiais) com 120 vagas; e Modalidade 2: a segunda disponibiliza, além do acesso ao curso completo (videoaulas e materiais), acesso às mentorias no formato online e síncronas, com vagas limitadas (25 vagas);

4.8 **Na Modalidade 1** (videoaulas e materiais), a taxa de matrícula será de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) com acesso ao curso completo (gravações e materiais); e **na Modalidade 2**, a taxa de matrícula será de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) com acesso ao curso completo (gravação, materiais e as mentorias). O pagamento deverá ser efetuado pela plataforma Sympla, por meio do link que será enviado diretamente para as propostas que forem aprovadas para realizarem o curso (Modalidades 1 ou 2), após processo descrito no item 5, abaixo;

4.9 No ato da inscrição, todas as informações solicitadas no formulário devem ser corretamente fornecidas. A veracidade e a fidedignidade dessas informações são de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) e qualquer inexactidão poderá resultar em desclassificação;

4.10 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, no link citado no item 4.2, entre os dias 27 de agosto de 2026 até dia 02 de outubro, às 23h59.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O processo de seleção das propostas será conduzido por uma comissão de avaliação formada pela equipe do Setor de Empreendedorismo do Critt e por convidados externos, a depender da quantidade de propostas recebidas. Esta comissão avaliará as propostas submetidas dentro do prazo estipulado no Anexo I deste Edital. A avaliação será de caráter eliminatório, e se baseará nos critérios listados no Anexo III deste Edital, bem como na adequação das informações fornecidas no formulário de inscrição.

5.2 Caso haja mais propostas aprovadas além do número de vagas disponível, previsto em 4.7, acima, a comissão de avaliação e a Gerência de Empreendedorismo do Critt realizarão um ranqueamento com base nos critérios estabelecidos no Anexo III. Serão consideradas aptas para participar do SpeedLab AI as propostas mais bem ranqueadas, tendo como critério de desempate o grau de inovação e a existência de MVP validado.

5.3 O resultado parcial da primeira fase será divulgado no site do Critt no dia 05 de outubro de 2026. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do resultado, que será divulgado no site do Critt (<https://www2.ufjf.br/critt/>).

5.4 No caso de recurso referente ao resultado parcial, este deverá ser encaminhado exclusivamente entre os dias 05 a 07 de outubro 2026, até às 18h, para o e-mail do Setor de Empreendedorismo do CRITT (emp.critt@ufjf.br), usando o modelo de Recurso disponível no Anexo IV deste Edital.

5.4.1 Recursos encaminhados fora da data e do horário estipulados não serão considerados.

5.4.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4.3 Caberá à Gerência de Empreendedorismo, com base nos critérios descritos acima, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.5 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão divulgados no dia 09 de outubro de 2026, até às 22h, no endereço eletrônico: <https://www.ufjf.br/critt/>. Sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) acompanhar(em) a publicação do resultado final.

6. ETAPAS DO PROGRAMA

6.1 A participação no programa é condicionada ao pagamento da taxa de matrícula em uma das modalidades indicada no presente edital. O percurso proposto para os participantes do SpeedLab AI envolve o uso de metodologias e ferramentas voltadas para a capacitação dos participantes, além de mentorias síncronas, a depender da modalidade escolhida. O programa também inclui uma avaliação contínua do progresso e da maturidade dos empreendedores e de suas soluções (apenas para a Modalidade 2 do curso).

6.2 O SpeedLab AI será totalmente realizado de maneira virtual, em português do Brasil e em cinco fases, de acordo com o descritivo abaixo, que contém as fases, objetivos, módulos e datas (as quais poderão ser alteradas mediante necessidade da Gerência de Empreendedorismo do Critt, com aviso mínimo de 24h) e locais dos encontros.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES SPEED LAB AI 1º EDIÇÃO 2026		
SEMANA	DESCRIÇÃO	LOCAL
1ª módulo (De 19/10/26 a 25/10/26)		
SEMANA 01	APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA	via MEET/ONLINE E SÍNCRONO
	MÓDULO 1: Porque é importante que a sua ideia resolva um problema	AULAS GRAVADAS E DISPONÍVEIS NO CLASSROOM
2ª módulo (De 26/10/26 a 01/11/26)		
SEMANA 02	APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA	AULAS GRAVADAS E DISPONÍVEIS NO CLASSROOM
	MÓDULO 2: Como testar sua ideia sem gastar muito dinheiro	Previamente agendada via MEET/ONLINE E SÍNCRONO
3ª módulo (De 02/11/26 a 08/11/26)		
SEMANA 03	MÓDULO 3: Ferramentas para tirar sua ideia do papel	AULAS GRAVADAS E DISPONÍVEIS NO CLASSROOM

	MENTORIAS INDIVIDUAIS E FEEDBACKS	Previamente agendada via MEET/ONLINE E SÍNCRONO
4º módulo (De 09/11/26 a 15/11/26)		
SEMANA 04	MÓDULO 4: Como saber se as pessoas realmente querem o que você está oferecendo	AULAS GRAVADAS E DISPONÍVEIS NO CLASSROOM
	MENTORIAS INDIVIDUAIS E FEEDBACKS	Previamente agendada via MEET/ONLINE E SÍNCRONO
5º módulo (De 16/11/26 a 22/11/26)		
SEMANA 05	MÓDULO 5: Usando IA para gerar ou aprimorar sua ideia ou negócio	AULAS GRAVADAS E DISPONÍVEIS NO CLASSROOM
	MENTORIAS INDIVIDUAIS E FEEDBACKS	Previamente agendada via MEET/ONLINE E SÍNCRONO
Speed Lab AI Day 24/11/2026 às 18h		

Legenda: (*) - mentorias e feedbacks disponíveis apenas para a Modalidade 2 de curso (cf. descrito no item 4.7, acima).

6.3 A assiduidade é obrigatória e será monitorada durante todo o SpeedLab AI, tanto nos encontros síncronos quanto na entrega das atividades via Sala de Aula Virtual (apenas na Modalidade 2 do curso). É importante destacar que a presença é necessária em todos os eventos online síncronos e nas mentorias obrigatórias, assim como a entrega pontual de todas as atividades, conforme o cronograma estabelecido ao longo do programa.

6.3.1 O participante que não cumprir com o previsto no item 6.3 e/ou que não realizar a entrega das atividades ao fim de cada etapa conforme o cronograma, será desclassificado, sem poder reclamar qualquer valor pago para ter acesso ao curso.

6.4 O SpeedLab AI, na Modalidade 2 (cf. item 4.7) será realizado de maneira virtual com vídeo aulas gravadas e com momentos síncronos (via plataforma). As informações serão repassadas por e-mail e dentro da plataforma da sala de aula virtual, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) monitorar, em todas as etapas do programa, datas, horários, links de acesso e afins.

6.4.1 A Gerência de Empreendedorismo do Critt se reserva no direito de alterar os temas tratados no programa, de acordo com a necessidade, devendo informar os participantes com antecedência mínima de 24 horas, bem como se reserva no direito de alterar data e/ou horário, caso seja necessário, desde que a comunicação ocorra com até 24 horas de antecedência.

7. ETAPAS DO PROGRAMA

7.1 A critério da Pró-Inova e da Gerência de Empreendedorismo do Critt, documentos de retificação e/ou complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.2 O/A participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído (a) do Processo, em conjunto com o projeto do qual faz parte, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito, sem poder reclamar, a qualquer tempo, qualquer valor que tenha sido pago à UFJF, por meio da FADEPE.

7.3 Os casos omissos serão julgados pela Gerência de Empreendedorismo do Critt em conjunto com a Pró-Reitoria de Inovação da UFJF. Ambas as partes são responsáveis por esclarecer dúvidas relacionadas a este Edital e a quaisquer outros documentos que venham a ser emitidos futuramente.

7.4 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das etapas de seleção, bem como o acompanhamento das atividades do cronograma.

7.5 O não cumprimento de algum prazo deste edital acarretará desclassificação automática, independente de notificação.

7.6 Os prazos deste edital são contados em dias úteis, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente na UFJF à época.

7.7 Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais.

7.8 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização da seleção, a Pró-Reitoria de Inovação reserva a si o direito de cancelar o edital ou de alterar as datas do cronograma, neste ato, sendo respeitados os efeitos dos atos até então produzidos. Retificações a este Edital poderão ser realizadas e serão, caso ocorram, devidamente publicadas no site oficial do Critt/UFJF.

7.9 O proponente deverá manter seus dados atualizados, bem como fornecer as informações solicitadas pelo Critt, durante e após o curso, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

7.10 A Pró-reitoria de Inovação e a Gerência de empreendedorismo do Critt/UFJF poderão solicitar, a qualquer momento, pareceres dos colaboradores do Critt, dentro dos prazos legais, a fim de fundamentar atos decisórios de suas respectivas competências.

7.11 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Avaliação e da Gerência de Empreendedorismo do Critt, que se reservam no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou manifestamente inexequíveis, bem como a não selecionar nenhuma proposta.

7.12 Este edital poderá ser impugnado, em requerimento fundamentado enviado de forma eletrônica, exclusivamente, para o e-mail emp.critt@ufjf.br, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação, sob pena de preclusão.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Inovação juntamente com a Gerência de Empreendedorismo do Critt/UFJF.

7.14 A divulgação do presente edital será feita via site institucional do Critt (<https://www2.ufjf.br/critt/>).

Juiz de Fora, 27 de agosto de 2026.

Fabício Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação em exercício da UFJF

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL		
Atividade	Data Início	Data Fim
Lançamento do Edital	27/08/2026	
Período para pedidos de impugnação de Edital	27/08/2026	01/09/2026
Período de inscrições	27/08/2026	02/10/2026
Resultado parcial	05/10/2026	
Prazo recursal	05/10/2026	07/10/2026
Divulgação dos recursos	09/10/2026	
Divulgação do resultado final	09/10/2026	

Período de pagamento da taxa de matrícula e conferência do comprovante de pagamento	09/10/2026	16/10/2026
Atividades do programa	19/10/2026	24/11/2026

ANEXO II - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO SPEEDLAB AI DO CRITT/UFJF

Formulário de inscrições para o processo de seleção do programa SpeedLab AI Critt da UFJF - Edital Proinova/Critt 1º Edição 2026

Caro Proponente,

Este é o formulário de inscrição entrada para o programa SpeedLab AI. Ele é a peça central do nosso processo seletivo e por isso temos algumas recomendações para que você consiga apresentar seu projeto da melhor maneira possível e, com isso, ser aprovado nas etapas de seleção. São elas:

- A utilização deste Formulário de Inscrição É OBRIGATÓRIA. É nele que você vai apresentar o que queremos saber sobre sua ideia de negócio;
- Alguns campos possuem orientações sobre o que deve ser abordado em cada tópico. Portanto, atente-se a isso e procure refletir e responder a todos os pontos;
- Para nós, o que importa é a qualidade da informação, não o tamanho dos textos. Por outro lado, se você for sucinto demais não conseguiremos entender bem sua proposta. Lembre-se que este documento será analisado por avaliadores.

Por isso, seja ao mesmo tempo claro e objetivo na redação para conseguir convencer os avaliadores que seu projeto merece entrar no SpeedLab AI do Critt! A falta de informações poderá resultar, inclusive, na eliminação de sua proposta.

O SpeedLab AI é um programa do hub de inovação – Critt – da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). O programa tem como objetivo fornecer metodologias e ferramentas essenciais para o uso e a implementação de Inteligência Artificial por startups inovadoras e de base tecnológica. O programa do Critt/UFJF oferece o suporte necessário para a elaboração e criação de um Mínimo Produto Viável (MVP).

Boa sorte!
Gerência de Empreendedorismo do Critt/UFJF

LINK PARA O REGULAMENTO COMPLETO: <https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2026/>

As inscrições vão até 02/10/2026.

A seleção ocorrerá logo após o término das inscrições. Serão selecionadas:
Até 120 propostas para a **Modalidade 1**: acesso apenas às videoaulas do curso
Até 25 propostas para participar do programa na **Modalidade 2**: modalidade com acesso a videoaulas, materiais e mentorias síncronas

1. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
O Critt/UFJF utilizará seus dados somente para fins lícitos e específicos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não compartilharemos seus dados com terceiros (ex.: patrocinadores, fornecedores, parceiros comerciais, agências de marketing, etc.). Em caso de dúvidas, encaminhe um e-mail para emp.critt@ufjf.br. Obrigado

Marque todas que se aplicam Li e estou de acordo

2. Declaração de Aceite
Declaro que li o Regulamento do SpeedLab AI e estou de acordo com as suas normas. Declaro também que todas as informações a serem prestadas a seguir serão verdadeiras, sob pena de exclusão do programa, em conjunto com o projeto do qual faz parte, sem exclusão das sanções civis e penais a que ficará sujeito.

Marque todas que se aplicam. Li e estou de acordo Dados do Participante:

3. Nome completo

4. Gênero
Marcar apenas uma oval.
Homem CIS (indivíduo que se identifica com o sexo biológico com o qual nasceu)
Mulher CIS (indivíduo que se identifica com o sexo biológico com o qual nasceu)
Mulher Trans (indivíduo que nasceu com determinado sexo biológico, e não se identifica com o seu corpo)
Homem Trans (indivíduo que nasceu com determinado sexo biológico, e não se identifica com o seu corpo)
Não Binário (indivíduo que não se identifica com nenhum dos dois gêneros que tradicionalmente foram associados aos dois sexos)
Prefiro não declarar / Não se aplica Outro:

5. E mail

6. Telefone (com DDD)

7. Idade
Marcar apenas uma oval. Até 20 anos;
De 21 a 30 anos;
De 31 a 40 anos;
De 41 a 50 anos; Mais de 51 anos

8. País

9. Estado

10. Cidade

11. Como você tomou conhecimento do evento?
Marcar apenas uma oval.
Mídias Sociais do Critt (Instagram, LinkedIn, Site...)
Contato direto do Critt (Whats App, E mail)
Televisão e Rádio Cartaz
Amigos, Família e Conhecidos Outro:

12. Em qual perfil você se encaixa?

- Marcar apenas uma oval.
- Pessoa Física - Estudante Pular para a pergunta 14
- Pessoa Física- Docente Pular para a pergunta 14
- Pessoa Física - Sociedade em Geral Pular para a pergunta 14
- Pessoa Jurídica - Empresário Pular para a pergunta 18
- Pessoa Física - Estrangeiro Pular para a pergunta 17

13. Qual a sua área de atuação?

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS - PESSOA FÍSICA

14. Documento de Identidade com foto

15. CPF

16. Comprovante de Residência

17. Cópia do Passaporte

18. Se estrangeiro residente, inserir CPF nacional e comprovante de residência DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA - PESSOA JURÍDICA

19. Cópia do CNPJ

20. Documento de Identidade com foto do Sócio administrador

21. Comprovante de residência - Sócio administrador

INFORMAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO

22. A sua ideia e/ou negócio é tecnológica e/ou inovadora? * A solução se traduz em um jeito novo ou significativamente melhorado na comparação com outras empresas/negócios/soluções já existentes no mercado?

Sim Não

23. Nome da solução

24. Segmento de mercado.

- Biologia (Biotech)
- Educação (EdTech)
- Construção civil (ConstruTech)
- Jurídico (Lawtech)
- Marketing (MarTech)
- Moda (Fashion Tech)
- Saúde (HealthTech)
- Turismo (TurisTech)
- Finanças (FinTech)
- Varejo (RetailTech)
- Recursos Humanos (HRTech) Agrícola (AgTech)
- Logística (logTech)
- Indústria (IndTech)
- Energia (EnergyTech)
- Sustentabilidade ambiental (CleanTech)
- Outro

25. Descreva sua solução (até 1.000 caracteres)

Forneça as soluções que você propõe ou implementou para solucionar algum problema identificado no mercado. Quais são os benefícios da sua solução? Quais necessidades ela atende? A presente também as principais características e funcionalidades da solução proposta. Por que ela é uma solução inovadora?

26. Descreva como a sua solução aborda e resolve um problema identificado no mercado

Descreva a oportunidade de mercado da ideia e/ou negócio e o que motivou propor este projeto. Qual problema ou dor do cliente a solução (produto/serviço/processo) resolve ou pretende resolver? Por que este problema é relevante e/ou urgente? Que prejuízos ele causa? A quem? Qual o tamanho deste problema? Se possível, apresente informações de fontes confiáveis que reforcem a relevância do problema a ser atacado pelo produto/serviço.

27. Se você já tiver algo desenvolvido, qual tecnologia sua solução utiliza? (até 200 caracteres)

Forneça uma descrição da tecnologia utilizada: Oriunda de pesquisa acadêmica, software, aplicativo, SaaS (Software como Serviço), Machine Learning, Inteligência Artificial, Nanotecnologia etc.

28. Caso saiba como ganhar dinheiro com a ideia que tem, qual seria o modelo de negócio?

SaaS: empresas de base tecnológica que oferecem software como serviço, cobrando uma mensalidade ou anuidade pelo uso.

Venda direta: empresas que vendem diretamente seus produtos ou serviços aos clientes, sem intermediários ou distribuidores.

Assinatura recorrente: cobra uma taxa de assinatura para o uso do serviço.

Marketplace: plataformas que conectam vendedores e compradores de diferentes produtos ou serviços, recebendo uma comissão ou uma taxa de cada venda.

Taxa sobre transações: a empresa ganha dinheiro por meio de transações financeiras, como por exemplo, a venda de produtos ou serviços.

Anúncios: empresas que geram receita com a exibição de publicidade em seus sites, aplicativos ou redes sociais. Freemium: oferece serviços gratuitos e cobra por adicionais. Outro

29. Descreva como será o modelo de monetização (até 300 caracteres)

Como a solução proposta gera ou pretende gerar seu fluxo de receitas? Ou seja, como ela é ou será monetizada – vai ganhar dinheiro - pela sua entrega de valor ao mercado?

30. Você já desenvolveu alguma coisa dessa sua ideia?

- () já construí um protótipo
- () já está sendo testado
- () já está sendo testado e há pessoas pagando para usar
- () ainda não construí nada da minha ideia

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a seleção dos participantes, serão adotados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO	NOTA
QUANTO A IDEIA ESTÁ DEFINIDA?	3	0-10
QUANTO A SOLUÇÃO É NOVA NO MERCADO?	2	0-10
QUANTO O MODELO DE MONETIZAÇÃO ESTÁ DEFINIDO?	2	0-10
TEM MVP DESENVOLVIDO?	3	0-10

Modalidade 1: as 120 (cento e vinte) propostas que alcançarem as maiores notas estarão aptas a participarem. **Modalidade 2:** as 25 (vinte e cinco) propostas que alcançarem as maiores notas estarão aptas a participarem. **Critérios de Desempate:**

- 1. Grau de inovação
- 2. MVP validado

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO RECURSO

RECURSO

[Nome do proponente], [brasileiro ou estrangeiro], [estado civil], RG nº, CPF nº, residente à rua (nome da rua), titular da proposta intitulada (nome da proposta), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento Resultado Parcial do processo seletivo para a inscrição no programa SpeedLab AI, na Modalidade (1 ou 2) do Critt/UFJF, Edital 04/2025, pelos motivos a seguir expostos.

I. - DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II. - DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a Gerência de Empreendedorismo aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data.

Assinatura

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1. Relação de documentos exigidos para inscrição de pessoa física - BRASILEIROS (CÓPIA EM PDF):
 - a) Documento pessoal (RG, CPF ou Carteira de Motorista) do proponente;
 - b) Comprovante de residência do proponente (com validade de até 60 dias);
- 2. Relação de documentos exigidos para inscrição de pessoa física - ESTRANGEIROS RESIDENTES NO BRASIL (CÓPIA EM PDF):
 - a) Passaporte do proponente;
 - b) Documento pessoal (CPF ou Carteira de Motorista) do proponente;
 - c) Comprovante de residência do proponente (com validade de até 60 dias);
- 4. Relação de documentos exigidos para inscrição de pessoa jurídica (CÓPIA EM PDF):
 - a) Documento pessoal (RG, CPF ou Carteira de Motorista) do sócio proponente, representante legal da empresa;
 - b) Comprovante de residência do sócio proponente (com validade de até 60 dias);
 - c) Contrato Social registrado na Junta Comercial;

 Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 25/08/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3163426** e o código CRC **B3E632BA**.